



O Presente em 17/03/2011, Edição nº 3051

DECRETO Nº 2770/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1351/2011 de 16 de Março de 2011,

DECRETA

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ - 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS	
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.02.15.451.0014.1002 – OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES	
4000000000000 - Despesas de Capital	
4400000000000 - Investimentos	
4490000000000 Aplicações Diretas	
4490510000000 Obras e Instalações	
1000- Recursos ordinários(Livres) - Exer. Corrente	35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 35.000,00

Art.2º Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64..

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS	
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
08.03.26.782.0015.2041 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	
3000000000000 - Despesas Correntes	
3300000000000 - Outras Despesas Correntes	
3390000000000 Aplicações Diretas	
3390390000000 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
1000- Recursos ordinários(Livres) - Exer. Corrente	15.000,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COMERCIO	
09.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	
09.03.18.541.0016.2049 – APOIO AO REFLOREST. E RECUP. DE MAT. CILIARES	
3000000000000 - Despesas Correntes	
3300000000000 - Outras Despesas Correntes	
3390000000000 Aplicações Diretas	
3390390000000 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
1000- Recursos ordinários(Livres) - Exer. Corrente	20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2011.

NORBERTO PINZ



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeito Municipal